EDITAL n.º 07

Contratação de Escola 2026/2027

Nos termos dos Artigos 14º e seguintes do Decreto-Lei nº 15/2018, de 7 de março, na redação em vigor, encontra-se aberto concurso, através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE) https://agse.pt/, para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, destinado ao exercício de funções docentes nesta escola artística, nas Disciplinas da Área Vocacional correspondentes aos Grupos e Subgrupos definidos na Portaria 693/98 de 3 de setembro, dos Cursos do Ensino Artístico Especializado da Música, para os seguintes horários:

Nº do Horário	Grupo/Subgrupo/Disciplina (M) (Portaria 693/98 de 3 de setembro)	Local de Trabalho	Nº de Horas
25	M17 – Piano (Variante – Piano de Acompanhamento)	Conservatório de Vila Real	Horário incompleto - 16 horas

I. Critérios/Subcritérios de seleção

Nos termos do Nº 5 do Artigo 15º do Decreto-lei nº 15/2018 de 7 de março, na redação em vigor, os critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os Grupos/Subgrupos/Disciplinas previstos na Portaria 693/98, 03 de setembro, são os seguintes:

1. Avaliação curricular com uma ponderação de 60 %;
2. Entrevista com uma ponderação de 40 %.

1. Avaliação Curricular – 60%	
a) Formação Profissional: **1ª Prioridade – Classificação Profissional –** 5 pontos por cada valor até ao máximo de 100**;** **2ª Prioridade – Classificação Académica –** 5 pontos por cada valor até ao máximo de 100;	10%
b) Formação Contínua Creditada, relevante para o exercício de funções na área específica a que se candidata (nos últimos 3 anos letivos, 2023/24 a 2025/26)**.** (1 ponto por cada hora de formação até ao máximo de 100);	10%
c) Tempo de Serviço (em dias) no Ensino Artístico Especializado da Música até 31 de agosto de 2025 (1 ponto por cada ano de serviço);	10%

d) Diversidade de Projetos desenvolvidos, relevantes para o desempenho de funções (desenvolvidos nos últimos 3 anos letivos, 2023/24 a 2025/26) (até ao máximo de 100 pontos): ● Cursos/Masterclasses ministrados em Escolas do Ensino Artístico Especializado – 20 pontos por cada, até ao máximo de 100. ● Palestras/Conferências/Seminários/Workshops apresentados – 10 pontos por cada até ao máximo de 100. ● Jurado(a) de Concursos – 10 pontos por cada até ao máximo de 100. ● Concertos/Apresentações Públicas no âmbito do PAA da(s) Escola(s) de Ensino Artístico Especializado – 20 pontos por cada até ao máximo de 100 ● Outros projetos inseridos no PAA da(s) Escola(s) de Ensino Artístico Especializado - 10 pontos por cada até ao máximo de 100.	20%
e) Experiência, comprovada, em ensino de crianças com necessidades especiais (DL 54/2018, de 06 de julho) (10 pontos, até ao máximo de 20, por cada ano de experiência, independentemente do n.º de alunos aos quais ensinou no EA Especializado da Música – Componente Vocacional)	10%

2. Entrevista de Avaliação de Competências – 40% (Única por candidato, mesmo que concorra a mais do que um horário ao mesmo grupo de recrutamento, com exceção do grupo M17 – piano e piano de acompanhamento)	
f) Apresentação da planificação de uma aula, que deve ser enviada com o portefólio para apreciação prévia, até ao máximo de 100 pontos.	5%
g) Resposta a questões práticas de didática da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos, até ao máximo de 100 pontos.	15%
h) Apresentação de dois projetos relevantes, até ao máximo de 100 pontos. Opção 1) Um projeto que já tenha realizado (e que julgue pertinente dar continuidade ao seu desenvolvimento) e um projeto original que pretenda realizar no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Conservatório sendo que, pelo menos um deles, deverá envolver a disciplina que pretende lecionar; Opção 2) Dois projetos originais que pretenda realizar no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Conservatório sendo que, pelo menos um deles, deverá envolver a disciplina que pretende lecionar. **Nota:** Os projetos devem ser enviados com o portefólio para apreciação prévia. A valorização deste item terá em conta a originalidade dos mesmos (20 pontos), a relevância para o grupo de recrutamento em causa (20 pontos), a relevância para o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Conservatório (20 pontos), a sua viabilidade no enquadramento do ensino público (20 pontos), a descrição no documento apresentado e a sua apresentação na entrevista (20 pontos).	20%

Nota: a) Grupo de Recrutamento M17 – **As alíneas f) e g)** para os candidatos do grupo de recrutamento M17 (Piano de acompanhamento), são substituídos pela execução instrumental constituída por duas partes:

- 1ª parte - o candidato interpreta obra(s) de acompanhamento previamente definida(s) pelo júri, a obra obrigatória será enviada até **48 horas** que antecedem a entrevista (5%);
- 2ª parte - o candidato realiza uma leitura à primeira vista (sem preparação prévia) de repertório de acompanhamento, definida pelo júri (15%), uma vez que estes horários englobam maioritariamente componente de piano de acompanhamento.

A valorização corresponde à soma dos pontos referidos (20%).

II. Candidatura

1. A apresentação da candidatura ao concurso aberto pelo presente aviso é efetuada mediante preenchimento de um, formulário disponibilizado pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE) na respetiva página eletrónica;
2. O formulário de candidatura deverá ser preenchido de acordo com as respetivas instruções, sob pena de ser considerado irregularmente preenchido.

III. Portefólio

O portefólio (máximo de 3 páginas A4 **– CONSULTAR ESTRUTURA DO PORTEFÓLIO** no final deste edital) e todos os documentos comprovativos dos dados inseridos na candidatura e/ou a apresentar na entrevista, podem ser entregues nos Serviços Administrativos (dentro do horário de expediente – no Conservatório de Vila Real) ou enviado por email para o endereço concursos.docentes.cvr@gmail.com, dentro do prazo de candidatura.

Os portefólios e documentos enviados por e-mail deverão ser **obrigatoriamente** apresentados em formato PDF e **agregados num só ficheiro que deve estar identificado com o grupo de recrutamento, o nome do candidato e o número do horário a concurso.** Não serão aceites documentos enviados em ficheiros separados e noutro formato que não o PDF. **Não serão aceites Portefólios enviados por outra via.**

Exemplo: "Grupo de recrutamento"_ "nome do candidato" _ "número de horário a concurso"

M17 _ José Silva _ horário n.º 2

No portefólio têm de constar, obrigatoriamente, as seguintes informações/documentos:

- Identificação do Candidato (nome completo, BI/CC, NIF) e contactos;
- Indicação do(s) Horário(s) ao qual se candidata;
- Comprovativos das habilitações com respetivas classificações;
- Comprovativos de tempo de serviço e experiência profissional contabilizados em dias e anos;
- Em anexo deverão ainda constar todos os documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e a aplicação dos critérios de seleção;

- **<u>Acompanham ainda o Portefólio (n.º 8 do art.º 15.º do DL n.º 15/2018):</u>**
    - **Curriculum vitae**;
    - **Registo Criminal;**
    - **Declaração de Robustez Física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis para o exercício de funções (declaração do próprio);**
    - **Comprovativo de vacinação obrigatória.**

1. Apresentação de Documentos:
    1.1. Os candidatos comprovam os elementos constantes do formulário de candidatura mediante fotocópia simples dos documentos adequados.

    1.2. Os candidatos são dispensados da entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respetivo processo individual neste estabelecimento de ensino, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor, aplicável de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei 15/2018, de 7 de março. **Não se aplica a portefólios enviados em concursos anteriores**.

2. São motivos de exclusão dos candidatos do concurso:
    2.1. Não terem realizado, completado e submetido a candidatura no prazo estipulado para o efeito;
    2.2. Não apresentarem a documentação comprovativa solicitada em Portefólio;
    2.3. De acordo com o Nº 5 do Artigo 14º do Decreto-lei nº 15/2018 de 7 de março, que determina a obrigatoriedade de aplicação destes critérios, a falta de entrega do portefólio dentro do prazo estabelecido ou a não comparência à entrevista é motivo de exclusão do concurso;
    2.4. Estar inibido de exercer funções com menores;
    2.5. Preencherem os formulários eletrónicos de candidatura irregularmente, nomeadamente:
        a) O nome;
        b) O tipo do documento de identificação;
        c) O número do documento de identificação;
        d) A data de nascimento;
        e) A nacionalidade;
        f) O grupo e/ou subgrupo das disciplinas curriculares dos cursos do ensino artístico especializado da música a que se candidatam;
        g) A qualificação profissional relativa ao grupo e/ou subgrupo das disciplinas curriculares dos cursos do ensino artístico especializado da música a que se candidatam;
        h) O tempo de serviço prestado.

IV. Entrevistas

As entrevistas serão realizadas a partir do dia 27 de outubro de 2026, no Conservatório de Vila Real, de acordo com o calendário que será afixado oportunamente, não havendo lugar à sua remarcação.

Não serão enviados e-mails a convocar para as entrevistas. Os candidatos deverão consultar os horários das entrevistas na página eletrónica do Conservatório de Vila Real

V. Critérios de Desempate:

1. Resultado da Entrevista;
2. Classificação profissional/académica;
3. Tempo de serviço em dias.

VI. Requisitos de Admissão a Concurso:

Grupos/Subgrupos/Disciplinas do Ensino Artístico Especializado da Música (M) constantes da Portaria 693/98, de 03 de setembro e respetivas atualizações:

Habilitação específica para a disciplina a lecionar, sendo que em alguns Grupos/Subgrupos há ainda a considerar a especificidade para a variante de jazz.

- Profissionalizado, 1.ª prioridade;
- Detentor de curso de nível superior não profissionalizado, 2.ª prioridade.

VII. Prazo de duração do Contrato:

- Até 31 de agosto de 2027 (exceto nos casos indicados na plataforma da DGAE).

VIII. Funções a desempenhar:

- Lecionação da Disciplina/ Projeto a que se candidata, sem prejuízo de poder lecionar outras para as quais o candidato esteja habilitado.

IX. Local de Trabalho:

Conservatório de Vila Real.

Escola sede

Av.ª Carvalho Araújo, 71

5000-657 Vila Real

X. ESTRUTURA DO PORTEFÓLIO:

1. **Secção 1 do Portefólio:**

   a. Identificação do Candidato:

      i. Nome completo;
      ii. Morada completa;
      iii. Contactos (telefone e e-mail);
      iv. Indicação do horário a que se candidata (n.º do horário e grupo de recrutamento);

   b. Informação resumida sobre:

      i. Habilitações e respetivas classificações (profissionais ou académicas)
      ii. Indicação das ações de formação creditadas (título da ação, data e entidade responsável pela formação);
      iii. Indicação do tempo de serviço em dias;
      iv. Informação resumida relativa aos projetos desenvolvidos (projeto e respetiva data. Alínea *d)* no n.º 1 dos critérios de seleção).

2. **Secção 2 do Portefólio – Documentos comprovativos:**

   a. Comprovativos das habilitações (certificados, reconhecimentos, etc.) com as respetivas classificações (alínea a*)* do n.º 1 dos critérios de seleção);

   b. Comprovativos da formação contínua creditada (alínea *b)* do n.º 1 dos critérios de seleção);

   c. Declaração de tempo de serviço, emitida por entidade competente para o efeito, em dias (alínea *c)* do n.º 1 dos critérios de seleção). Nota: Não serão consideradas cópias não autenticadas de registos biográficos;

   d. Comprovativos dos projetos desenvolvidos (alínea *d)* do n.º 1 dos critérios de seleção), onde conste informação, **explícita**, da participação/coordenação no(s)/do(s) projeto(s).

   e. Declaração de tempo de serviço em ensino de crianças com necessidades especiais (DL n.º 54/2018, de 6 de julho), emitida por entidade competente para o efeito, em dias (alínea *e)* do n.º 1 dos critérios de seleção).

3. **Secção 3 do Portefólio – Documentos de Carácter Pedagógico**

   a. Planificação de aula

   b. Apresentação de dois projetos relevantes

4. **Secção 4 do Portefólio – Outros documentos (obrigatórios, n.º 8 do art.º 15.º do DL n.º 15/2018):**

   a. **Curriculum vitae;**

b. **Registo Criminal – documento emitido pela entidade competente;**

c. **Declaração de Robustez Física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis para o exercício de funções;**

d. **Comprovativo de vacinação obrigatória.**

A candidatura a um ou mais horários a concurso pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes neste edital.

Vila Real, 19 de outubro de 2026

O Presidente da CAP

Alexandre Fraguito